

Número do Documento de Formalização da Demanda: 244/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo de Acessibilidade da UFPI/PRAEC	10/07/2025 00:00	154048	ALEX DOS SANTOS ALVES

## Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tradutor e Intérprete de Libras.

## Justificativa da prioridade

Justifica-se pelo iminente término da vigência do contrato nº 10/2023, em 10/07/2025, e do encerramento do contrato 10/2024, ocorrido em 10/03/2025, ambos sem possibilidade de prorrogação, em razão da suspensão temporária da empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – CNPJ nº 19.152.814/0001-70, que a torna inapta a contratar com entes integrantes da Administração Pública Federal.

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de interpretação em Libras, essenciais à acessibilidade e à inclusão de estudantes surdos na UFPI - Campus Amílcar Ferreira Sobral da Universidade Federal do Piauí (CAFS), em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, bem como com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) e estabelece, em sua Meta 4, a universalização do acesso à educação e ao atendimento educacional especializado à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUITIVA	12,00	23.341,65 280.099,80

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMILSA SANTANA DE ARAUJO

Diretora do CAFS

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Justifica-se pelo fato de que sua viabilidade somente pôde ser confirmada após o encerramento do referido prazo.	ALEX DOS SANTOS ALVES	06/06/2025 15:29

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.